



LEI N.º 314 de 19 de Abril de 1.999

“Autoriza a contratação de Servidores para diversas áreas da Administração Pública Municipal, em caráter especial, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Valério.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), a contratação de Servidores para as áreas da Administração Pública Municipal abaixo especificadas, em caráter especial:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL
<i>Agente de Limpeza</i>	<i>03</i>	<i>1-A</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>04</i>	<i>1-A</i>
<i>Mensageiro</i>	<i>02</i>	<i>1-A</i>
<i>Monitor de Datilografia</i>	<i>01</i>	<i>1-A</i>

Art. 2º - As justificativas estão no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 1.999.


ELDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal